

Recebemos o seguinte pedido de esclarecimento:

1. O financeiro da obra já está na conta da UFFS ou é repasse ? se for repasse, de qual órgão/deputado?
2. O edital informa q a obra sera empreitada por preco unitário, portanto se algum serviço estiver com quantidade menor ou não estiver em planilha mas estiver em projeto, sera aditado?
3. A planilha no item 1.1.4 paga 192 horas para o engenheiro civil acompanhar a obra, 192 horas por 12 meses são 16 horas por mês, isso da menos de 1 hora por dia. O setor técnico esta de acordo com isso? Não precisa de um engenheiro na obra o tempo todo?
4. A fiscalização da obra encontra-se no campus de realeza ou vem de outra cidade?

Resposta:

1. Quanto à origem dos recursos financeiros destinados à obra em referência, informamos que os valores previstos para a execução contratual não estão atualmente disponíveis na conta da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).
Conforme a Peça Documental nº 38/2025 – DORC, trata-se de previsão de recursos descentralizados de outros órgãos do Poder Executivo da União, especificamente por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 14531, cuja descentralização está vinculada à Secretaria de Educação Superior (SESU). Portanto, trata-se de repasse de recurso federal, não sendo oriundo de emenda parlamentar individual ou de deputado específico.
Destaca-se ainda que a execução orçamentária da despesa está condicionada ao recebimento da programação orçamentária por meio de nota de crédito emitida pela unidade descentralizadora em favor da UFFS. Assim, a contratação e a autorização da ordem de serviço deverão ocorrer somente após a emissão da nota de empenho, conforme orientações da própria Diretoria de Orçamento da Instituição.
2. Em caso de divergências de quantitativos poderá ser feito aditivo de acréscimo e/ou de supressão de valor. Serviços não previstos na planilha orçamentária e que sejam necessários para execução da obra poderão ser aditados, desde que haja anuência e justificativa técnica pela fiscalização;
3. O dimensionamento da carga horária do engenheiro civil está correto e este foi dimensionado para 4h semanais em função de obras já realizadas na UFFS. Entendemos que não há necessidade de engenheiro por tempo integral no canteiro de obra;
4. A fiscalização da obra será feita pela equipe técnica que encontra-se no Campus Realeza.